



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2020

N° 21008476

Versão: 01

Data: 13/08/2019

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA			CNPJ	49.396.591/0001-57
Logradouro	RUA OLIVIA GOBBO NARDELLI			Cadastro na CETESB	535-386-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
141		VALE DO SOL	13406-005	PIRACICABA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Oleos lubrificantes recuperados (rerrefinados); produção de				
Bacia Hidrográfica	UGRHI			
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor				Classe
RIO PIRACICABA				2
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
37.026,90	3.932,50	7.279,63		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
06:00		06:00	11	120
				Data
				Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91442276	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **PIRACICABA**
Esta licença de número 21008476 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2020

N° 21008476

Versão: 01

Data: 13/08/2019

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
03. Os efluentes líquidos industriais deverão ser recirculados no processo industrial, não podendo ser lançados em rede pública de coleta de esgotos. Em caso de impossibilidade de recirculação ou reutilização, deverão ser adequadamente armazenados para posterior destinação a unidades de tratamento aprovadas pela CETESB, precedido de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
05. Apresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, inventário acerca dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados e a sua destinação, indicando os CADRI's e respectivas validades. Indicar, também, a quantidade (passivo) de resíduos sólidos ainda existente na planta industrial, os locais de seu armazenamento (especificando as capacidades individuais dos locais de armazenamento) e a previsão de destinação final.
06. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB, precedidos de CADRI - Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
07. Manter em condições adequadas os dispositivos de contenção, e a respectiva impermeabilização dos pisos, das áreas utilizadas para o armazenamento do óleo lubrificando usado e rerrefinado, de forma a evitar a poluição do solo e/ou das águas.
08. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Manter em adequadas condições de operação os equipamentos de controle de poluição do ar instalados na empresa e os instrumentos de avaliação das condições operacionais.
10. Por ocasião da renovação desta licença, a empresa deverá apresentar um relatório das ações adotadas quanto ao gerenciamento de áreas contaminadas do empreendimento, comprovando a continuidade dos trabalhos de investigação (complementar à investigação confirmatória já realizada) e ações de remediação da área, em conformidade com a Decisão de Diretoria - DD nº 038/2017/C, de 07.02.2017. Se já tiver sido apresentado relatório complementar de investigação, deverão ser apresentados: o resumo das ações já realizadas e a comprovação do protocolo dos documentos citados.
11. Apresentar até a data de 30.10.2019, relatório comprobatório acerca da implantação das medidas previstas no Plano de Melhorias Ambientais (PMA), apresentado por ocasião deste licenciamento.
12. Por ocasião da renovação desta licença apresentar:
 - relatório relativo às amostragens de emissões atmosféricas (amostragens de chaminé), conforme PMEA apresentado pela empresa como parte deste licenciamento, indicando todos os dados operacionais durante a amostragem, comparando com valores estabelecidos na legislação e indicando proposta para implantação de equipamento de controle para redução das emissões, especialmente de SOx, se for o caso. Os documentos deverão ser apresentados junto à Pasta digital CETESB.010361/2018-33, mediante solicitação de "comunique-se".
13. Apresentar relatório comprobatório até 30.03.2020, acerca da adequação (impermeabilização e contenção) dos pisos nos locais de projeção das tubulações aéreas de produtos ou de matérias-primas e da rua interna entre os aquecedores e a caldeira Aalborg, contemplando as proximidades da área de descarregamento de torca de filtração, entre outras áreas que a empresa identificar como necessário, como medida de prevenção contra possíveis vazamentos de produtos ou matérias-primas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2020

N° 21008476

Versão: 01

Data: 13/08/2019

RENOVAÇÃO

14. Por ocasião da renovação desta licença, apresentar:
- planta atualizada de todas instalações do empreendimento e layout dos equipamentos, com legenda identificando as áreas e equipamentos objetos de renovação, distinguindo-os da planta de extração por propano.
- A listagem de equipamentos do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) deverá estar em conformidade com a planta / layout no que tange à renovação.
15. Por ocasião da solicitação da renovação desta licença, apresentar o relatório técnico sobre o cumprimento das exigências técnicas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 29.280 m³ de óleo lubrificante, 984 m³ de óleo spindle e 3000 t de plastificante asfáltico, utilizando os seguintes equipamentos:
- Unidade: Rerefino de óleo lubrificante usado
- Caldeira (Qtde: 2) (15,00 kgf.s/cm²)
 - Filtro prensa (Qtde: 3) (3,00 peça)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (20,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (12,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (125,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 6) (5,00 m³/h)
 - Compressor de ar (Qtde: 2) (2,00 peça)
 - Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (28,50 m³)
 - Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (19,80 m³)
 - Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
 - Forno a gás (Qtde: 2) (2,00 peça)
 - Tanque (Qtde: 1) (305,00 m³)
 - Tanque (Qtde: 8) (42,40 m³)
 - Tanque (Qtde: 1) (637,00 m³)
 - Gerador (Qtde: 2) (30,00 MW)
 - Destilador/separador (Qtde: 2) (28,50 m³)
 - Destilador/separador (Qtde: 2) (19,80 m³)
 - Tanque de decantação (Qtde: 1) (150,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (305,00 m³)
 - Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (33,00 m³)
 - Tanque de ácido sulfúrico (Qtde: 2) (15,60 m³)
 - Tanque pulmão de óleo combustível (Qtde: 1) (10,00 m³)
 - Depósito de GLP (Qtde: 2) (1,00 peça)
 - Caixa receptora de óleo acabado (Qtde: 1) (14,50 m³)
 - Tanque de estocagem de óleo de processo (Qtde: 2) (147,00 m³)
 - Tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (31,80 m³)
 - Tanque de água - incêndio (Qtde: 1) (412,00 m³)
 - Sistema de clarificação (Qtde: 1) (3,00 peça)
 - Aquecedor de óleo térmico (Qtde: 6) (7,00 kgf/cm²)
 - Tanque de óleos refinados (Qtde: 3) (708,00 m³)
 - Tanque de óleos usados (Qtde: 4) (708,00 m³)
 - E.T.A. (Qtde: 1) (2,00 m³/h)
 - Bomba 2 (Qtde: 1) (3,00 cv)
 - Bomba 3 (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Desidratador (Qtde: 1) (31,90 m³)
 - Termoaquecedor (Qtde: 1) (10,50 m³)
 - Tanque de condensados (Qtde: 1) (5,70 m³)
 - Condensador (Qtde: 2) (0,57 m³)
 - tanque de condensado termocr (Qtde: 1) (1,18 m³)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2020

N° 21008476

Versão: 01

Data: 13/08/2019

RENOVAÇÃO

- Tanque água resfriador (Qtde: 1) (3,95 m3)
- Caixa receptora de óleo (Qtde: 1) (14,00 m3)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (3,42 m3)
- Tanque de selo de vácuo (Qtde: 1) (6,28 m3)
- Tanque de água 1 (Qtde: 1) (4,00 m3)
- Gerador a Diesel (Qtde: 2) (450,00 kVA)
- Caixa coleta de residuo (Qtde: 1) (14,50 m3)
- Tanque de alimentação de argila (Qtde: 1) (1,30 m3)
- Tanque horizontal condensador (Qtde: 1) (8,00 m3)
- Torre de refrigeração (Qtde: 2) (2,00 peça)
- Reservatorio água semae (Qtde: 1) (10,00 m3)
- condensador de gás (Qtde: 8) (0,20 m3)
- Tanques pulmão (Qtde: 1) (27,00 m3)
- Tanque batedor de levedura (Qtde: 1) (13,50 m3)
- Tanque dosador de argila (Qtde: 1) (0,70 m3)
- Tanque pulmão de levedura (Qtde: 2) (15,00 m3)
- Tanque processo (Qtde: 2) (6,00 m3)
- caixa leves (Qtde: 1) (5,00 m3)
- tanque decantador 29 (Qtde: 10) (18,80 m3)
- Tanques batedores 28 (Qtde: 2) (18,80 m3)
- Lavador de gase de sulfato 78 (Qtde: 1) (2,00 m3)
- Trocador de calor p/ rr (Qtde: 1) (218,00 m3)
- chiller (geladeira) (Qtde: 2) (180,00 Un)
- Bomba de vacuo (Qtde: 9) (12,50 cv)
- Trocador de calor leves (Qtde: 1) (0,50 m3)
- Trocador de calor pre aquecimento (Qtde: 2) (1,50 m3)
- Trocador de calor aquecimento e condensador (Qtde: 2) (1,50 m3)
- Trocador de calor sistema de pre aquecimento de óleo (Qtde: 6) (2,00 m3)
- Trocador de calor sistema de pre aquecimento de óleo (Qtde: 3) (1,00 m3)
- Trocador de calor sistema de pre aquecimento de óleo (Qtde: 2) (3,00 m3)
- Misturador de oleo e soda (Qtde: 2) (5,00 m3)
- Extrator (Qtde: 1) (26,00 m3)
- Stripper de asfalto (Qtde: 1) (28,00 m3)
- Separador de condensado (Qtde: 1) (3,00 m3)
- Stripper de óleo (Qtde: 1) (28,00 m3)
- Separadores (Qtde: 2) (26,00 m3)
- Bombas de processo (Qtde: 2) (18,00 m3)
- Torres de resfriamento de água (Qtde: 2) (200,00 m3/h)
- Bomba1 (Qtde: 10) (10,00 m3/h)
- Caldeira de oleo (Qtde: 2) (854,42 kgf.m)
- Caldeira a vapor (Qtde: 1) (640,89 kgf.m)
- Forno tubular (Qtde: 1) (1.281.789,00 kgf.m)
- Destilador1 (Qtde: 1) (26,00 m3)
- Substação (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Tanque de condensado do destilador (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Separador do Sistema de válvula de alívio (Qtde: 1) (38,00 m3)

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta licença refere-se à renovação da Licença de Operação nº 21007267, do Processo nº 21/00426/16 e não contempla as instalações da planta de extração por propano.